



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2024

Carolina Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.400

DE 17

DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

**Reconhece de Utilidade Pública o
Núcleo de Integração Rural - NIR, da
comunidade Logradouro, localizado no
município de Aguiar, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Núcleo de
Integração Rural - NIR, da comunidade Logradouro, localizado no município de
Aguiar, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador